



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 51/2022.

Altera a Lei nº 1.489, de 14 de julho de 2021, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2022, da Lei nº 1.489, de 14 de julho de 2021, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

“LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.05.02	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			
		Manutenção Ensino Fundamental	Aquisição e distribuição de uniforme escolar completo, agasalho e calça para todos os alunos da rede municipal de ensino e também para os servidores da educação, devido a chegada do inverno.	311.009,86
02.05.03	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			
		Manutenção Ensino Infantil	Aquisição e distribuição de uniforme escolar completo, agasalho e calça para todos os alunos da rede municipal de ensino e também para os servidores da educação, devido a chegada do inverno.	181.422,42
02.05.04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
		Manutenção Ensino Especial	Aquisição e distribuição de uniforme escolar completo, agasalho e calça para todos os alunos da rede municipal de ensino e também para os servidores da educação, devido a chegada do inverno.	25.917,49

“

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 24 de março de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal